



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Piauí**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

PORTARIA PROPESQI/UFPI Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Designa membros para comporem a Comissão de Avaliação Interna, responsável por avaliar as propostas que atendem ao chamado divulgado no memorando circular Nº 42/2023 - CIP/PROPESQI referente à proposta institucional a ser submetida na Chamada Pública FINEP CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT INFRAESTRUTURA DE PESQUISA PROINFRA 2023

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e considerando:

- O lançamento da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT INFRAESTRUTURA DE PESQUISA PROINFRA 2023, no dia 14 de dezembro de 2023;
- O memorando circular Nº 42/2023 - CIP/PROPESQI, publicado no dia 20 de dezembro de 2023.
- O memorando circular Nº 9/2024 - CIP/PROPESQI, publicado no dia 4 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para comporem a Comissão de Avaliação Interna, responsável por avaliar as propostas que atendem ao chamado divulgado no memorando circular Nº 42/2023 - CIP/PROPESQI e publicadas no memorando circular Nº 9/2024 - CIP/PROPESQI referente à proposta institucional a ser submetida na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT INFRAESTRUTURA DE PESQUISA PROINFRA 2023, na forma dos seguintes membros:

Alexandre de Castro Maciel (PROPESQI) – Presidente

Alexandre Fernandes Perazzo (CCA) – Membro

Anderson Nogueira Mendes (CCS) – Membro

Heraldo Aparecido Silva (CCE) – Membro

José Ribeiro dos Santos Junior (CCN) – Membro

Tayroni Francisco de Alencar Alves (CCN) – Membro

Art. 2º A Comissão de Avaliação Interna deverá:

- I. avaliar as propostas internas pela análise de mérito usando formulário interno de avaliação, baseado no item 10.2.1 do edital;
- II. apresentar à CIP/PROPESQI relatório da avaliação, devidamente justificados;
- III. encerrar o processo de avaliação e apresentação do relatório até o prazo limite de 19 de março de 2024.

Art. 3º A CIP/PROPESQI reserva-se o direito de usar o relatório como base para escolha dos subprojetos que constituirão a proposta institucional. Entretanto, a decisão final observará a divisão mais justa e equânime das oportunidades de captação de recursos para infraestrutura de pesquisa na UFPI.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista a urgência do prazo para submissão da proposta institucional da UFPI na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT INFRAESTRUTURA DE PESQUISA PROINFRA 2023.

Teresina, 12 de março de 2023

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da UFPI